



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4077, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a data do evento V Conferência Municipal de Cultura, descrito na Lei Municipal nº 4052, de 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a data do evento V Conferência Municipal de Cultura, descrito na Lei Municipal nº 4052, de 03 de junho de 2019.

Evento "V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA"

Data: Agosto

Local: a definir

Promoção: SECULTUR

Contato: (55) 3281 -1599

E-mail: cultura.cacapa@gmail.com

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

08.08.19

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal